

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

MINUTA

PLANO POLITICO PEDAGÓGICO

ONG VIDAS RECICLADAS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Sumário

| | |
|---|----|
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO..... | 3 |
| <u>INTRODUÇÃO</u> | 4 |
| <u>JUSTIFICATIVA</u> | 5 |
| <u>DIAGNÓSTICO DA REALIDADE</u> | 8 |
| <u>METODOLOGIA</u> | 10 |
| <u>AOS 18 ANOS.</u> | 15 |
| <u>GERAL</u> | 17 |
| <u>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS ACOLHIDOS:</u> | 19 |
| <u>ATIVIDADES EXTERNAS DESENVOLVIDAS PELOS ACOLHIDOS</u> | 19 |
| <u>METAS E AÇÕES NORTEADORAS DO SERVIÇO</u> | 21 |
| <u>AÇÕES DO SERVIÇO</u> | 22 |
| <u>CRITÉRIOS DE ADMISSÃO</u> | 23 |
| <u>CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO</u> | 24 |
| <u>RECURSOS EXISTENTES</u> | 26 |
| <u>RECURSOS HUMANOS</u> | 26 |
| <u>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO QUADRO DE RH DO SERVIÇO</u> | 28 |
| <u>CONCLUSÃO</u> | 35 |
| <u>REFERÊNCIAS</u> | 36 |

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Denominação do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, em Bertioga / SP.

Tipificação do Serviço: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Proponente Institucional: ONG VIDAS Recicladas

Co-responsável Institucional pela execução: Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Bertioga / SP

Parcerias previstas: Rede de Serviços Assistenciais, Sistema de Garantia de Direitos, Instituições educacionais, sociais, culturais e de lazer.

Responsáveis pela elaboração do projeto:

Alcione Ferreira de Souza: Coordenadora

Assistente Social: Amanda Lira Guimarães - CRESS 53.068

Psicóloga: Jaciara Borges da Silva - CRP 06/147406

Pedagoga: Evelyn Cezario de Abreu

INTRODUÇÃO

O serviço de acolhimento institucional considera a família em seus diversos arranjos, como a base fundamental para o desenvolvimento, bem-

estar e proteção da criança, quando essas leis são infligidas as normativas nacionais e internacionais realizam necessidade de proteger crianças e adolescentes contra o abuso, a negligência e a exploração. Com isso, encarrega o Estado de oferecer cuidados alternativos próximos de seu contexto sócio-familiar enquanto busca viabilizar sua volta à proteção familiar.

A infância e a adolescência como período de desenvolvimento nos propõe um grande desafio em considerar as várias vertentes do ser humano, articulando suas dimensões intelectuais, físicas, emocionais, sociais e culturais. Contudo, fez com que a política de atendimento assumisse mais força sob o amparo das leis e das múltiplas expectativas dos diferentes atores, responsáveis pela garantia de sua eficaz aplicação.

O presente Projeto tem por objetivo apresentar a proposta de funcionamento da Unidade de Acolhimento, gerida pela instituição Vidas Recicladas, traz informações referentes ao funcionamento interno da instituição, assim como a articulação entre crianças e adolescentes acolhidos de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98-ECA), para até 20 crianças e adolescentes, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função e proteção.

A instituição tem compreendido a explanação metódica e sistemática dos princípios, legislação, normas, estratégias e procedimentos de intervenção relacionados com a formação dos acolhidos, adequando, atualizando e dando respostas às necessidades, visando sempre à compreensão do evoluir dos tempos e as expressões que as novas gerações de jovens apresentam, procurando garantir a efetividade na aplicação de seus projetos e na dinâmica e democracia para realizá-los.

JUSTIFICATIVA

No contexto atual de crise econômica e estrutural vivenciada no país, temos como reflexos o aumento dos índices de vulnerabilidades sociais e violações de direitos sofridas por parcelas significativas da população, vítimas do desemprego, da precarização dos postos de trabalho e do consequente aumento da violência doméstica e urbana, fatores estes que têm, dentre outras consequências, o aumento do índice de famílias, crianças e adolescentes expostos a situações de extrema vulnerabilidade social.

Seguindo as orientações trazidas pelo artigo 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 e pelo Artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, as crianças e adolescentes terão tratamento especial e universal, compreendendo todos os direitos fundamentais: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária e tais direitos devem estar contemplados nas ações e serviços desenvolvidos com os usuários dos Serviços de Acolhimento institucional.

O instrumento legal que tornou objetivo o direito da criança e do adolescente tendo como paradigma sua proteção integral, também se estrutura no Brasil o Sistema Único de Assistência Social que estimula a reorganização dos serviços e programas sociais para que todas as crianças e adolescentes e suas famílias recebam atenção pública que os proteja integralmente.

A partir da promulgação do ECA, os municípios começam a tomar para si a responsabilidade dos cuidados com as crianças e os jovens desprotegidos, passando a assumir diretamente a execução de políticas públicas voltadas para esses indivíduos, que necessitavam de proteção especial em razão de sua situação pessoal e social.

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial

contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

A Instituição que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, concorda de acordo com a lei que o acolhimento institucional é necessário como parte do sistema de proteção, e precisa ser competente e eficiente para crianças e adolescentes, e tem que ter as condições necessárias para desenvolver o trabalho que cujas famílias não puderam oferecer, articulando todos os cuidados que têm direito mesmo que seja temporariamente.

A Doutrina de Proteção Integral contida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera que as crianças e adolescentes são sujeitos de Direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, devendo ser respeitados seus direitos e a garantia de ações e atendimentos que possibilitem desenvolvimento integral (físico, mental, moral, espiritual e social) em condições de liberdade e dignidade. A não satisfação das necessidades das crianças e adolescentes constitui violação de direitos e quando os direitos são ameaçados ou violados o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê medidas de proteção. A medida de acolhimento institucional, definida como provisória e excepcional (ECA – art. 101 § 1º) é uma das medidas aplicáveis, utilizadas como forma de transição para o retorno ao convívio familiar.

O Acolhimento Institucional é antes de tudo um momento crucial na vida de uma criança. Seu universo familiar é substituído pelo programa que o acolhe. A criança chega no Serviço fragilizada, por isso a necessidade de tornar o ambiente o mais acolhedor possível ou responsáveis.

O cuidado com o público proposto tem como referencial planejar e transformar as diversas formas de acolher. Buscando trabalhar as áreas do desenvolvimento humano que foram afetadas ao afastarem do núcleo familiar ou com a perda dos pais. Articulando seus direitos e deveres como cidadãos, e proporcionando meios, princípios e valores que preparam o indivíduo a viver em sociedade.

Estas mudanças começam pequenas e vão se ampliando em mudanças maiores, criando novas políticas que trazem as mesmas marcas de escuta e respeito garantindo-lhes uma vida digna com vistas à construção firme e segura de sua autonomia. Até que a equipe técnica em conjunto com demais serviços, indique a possibilidade de retorno para o convívio familiar, ou visando uma nova integração familiar em forma de adoção.

Atualmente, no município de Bertioga está em funcionamento o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, entre 0 e 18 anos incompletos, executado pela Entidade Proponente em colaboração com a Administração Pública Municipal, com sede fixada em imóvel cedido pela municipalidade, localizada na Rua João Ramalho , nº 327, Centro, Bertioga/SP, oferecendo 20 vagas para crianças e adolescentes de ambos os sexos.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescente, no Brasil, são norteados em suas ações e metodologias pela seguinte legislação:

- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).
- ✓ Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.
- ✓ NOB-SUAS/RH, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006.
- ✓ Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.
- ✓ Caderno de Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009.
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, Aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu art.101, prevê medidas de proteção às crianças e adolescentes que tiverem seus direitos fundamentais ameaçados ou violados, e o parágrafo VII traz o Acolhimento Institucional como medida protetiva para estes casos (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

As modalidades de acolhimento institucional previstas em legislação para serem oferecidas nas redes de atendimento municipais são, via de regra, Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa-Lar e República. A medida é utilizada, conforme estabelece o Artigo 90, inciso IV, do ECA, para crianças e adolescentes cujos direitos foram ameaçados ou violados pela família, pela sociedade ou pelo Estado. Aqueles que, em casos extremos, necessitem permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam, devem encontrar nas instituições de acolhimento, um espaço de cuidado e proteção, até seu retorno à família ou colocação em família substituta.

No município de Bertioga o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes está implantado e em pleno funcionamento, atendendo ao disposto com relação à competência dos municípios na implantação da Política Nacional de Assistência Social. A cidade conta com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, que por meio de sua Diretoria de Proteção Básica (DPB) e sua Diretoria de Proteção Especial (DPE) constitui-se como órgão institucional que coordena e assegura as ações sociais no município, realizando a integração dos programas sociais entre as várias secretarias, a inclusão de munícipes no mercado de trabalho e o desenvolvimento de projetos sociais com inclusão social.

METODOLOGIA

Os serviços de acolhimento são simultaneamente de assistência social e educação. Além dos cuidados básicos, têm como objetivo contribuir para que seus atendidos adquiram consciência de si, fortaleçam sua identidade e construam seu lugar social. Isto significa que cada criança e adolescente deve

ser estimulado a se perceber como pessoa com potencial, a sair da situação de dependente, do estigma de abandonado e carente, conquistando a autoconfiança, a autonomia e a emancipação.

O acolhimento institucional tem uma história que marca a sua identidade. Este processo suscita a necessidade de revisão (contínua) dos objetivos e das práticas educacionais, para a construção de novas metodologias, e realização de novos conhecimentos, mas acima de tudo, reorganização de trabalho através de um projeto político pedagógico, sendo assim:

- É um Projeto, porque propõe lançar-se e projetar-se para o futuro, rompendo padrões atuais apostando-se desta forma em um novo jeito, em uma nova possibilidade de funcionamento.
- É Pedagógico porque se refere a ações que levam sua população ao desenvolvimento humano, à construção da subjetividade, a processos de aprendizagem.
- É Político por estar articulado com o compromisso de promover na sua população, em situação de exclusão, a possibilidade de inclusão, protagonismo, participação, pertencimento e cidadania.
- É um processo permanente de discussão e reflexão dos problemas, na busca de alternativas viáveis para efetivação de sua intencionalidade.

O projeto se utiliza de metodologias sócioassistenciais, pedagógicas e psicossociais baseando-se nos princípios norteados pela lei e pelas normativas brasileiras, buscando promover democracia e divulgação do conhecimento e da aprendizagem para o constante desenvolvimento do acolhido como educando e protagonista de sua própria história.

A prática contemporânea, embasada em legislação e farta bibliografia, preconiza que este atendimento, antes de ser burocrático e formal, deve ser prestado tendo-se como referência um pequeno conjunto de pessoas familiares e um ambiente conhecido e carregado de significação pessoal, importante pano de fundo para a formação da personalidade, evitando-se “desindividualização” e coisificação dos sujeitos, ao contrário, contribuindo para

a construção do sentimento de pertencimento, de fazer parte de um grupo a que se pode chamar de família (mesmo que seja provisória ou substituta).

A prática cotidiana dos técnicos e pessoal de apoio do Serviço deverá ser voltado para tornar o ambiente o mais acolhedor possível para que os usuários possam sentir-se acolhidos e protegidos. É importante que todos os responsáveis possam tomar consciência da forma com que se relacionam com as crianças/adolescentes e com sua família, buscando incessantemente a convivência harmoniosa dentro do serviço e ao mesmo tempo trabalhar o fortalecimento do vínculo e de chances da reintegração familiar.

Nesse novo contexto de revisão e reordenamento, mais do que oferecer abrigo, o verdadeiro acolhimento institucional pressupõe procedimentos metodológicos para sua aplicação, que envolvem: atendimento psicopedagógico, através do trabalho com regras e rotinas, encontros semanais com os educadores, e discussões; atendimento grupal; trabalho com a criança, estabelecendo rotinas de um ambiente familiar, trabalho voltado ao fortalecimento dos vínculos com os familiares, inserção da criança nos espaços culturais e de lazer frequentados pelas demais crianças e adolescentes do bairro, além do trabalho para a conquista de autonomia financeira, com iniciativas de inserção profissional e social.

Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, tem orientações abordadas que visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços. É fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

- Seu desenvolvimento integral;
- A superação de vivências de separação e violência
- A apropriação e ressignificação de sua história de vida;
- O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.
- O respeito à dignidade e aos direitos das crianças e dos adolescentes, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.

- O direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;
- O acesso dos jovens e crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética.
- A socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma.
- O atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade e conhecimentos prévios.
- O trabalho desenvolvido deve estar voltado para objetivos específicos, para a socialização do sujeito, o desenvolvimento de suas capacidades motoras, o desenvolvimento da fala, à inserção ao mundo letrado (literatura e faz de conta), às trocas de experiência dentro e fora da do acolhimento institucional.

Podemos observar quatro áreas no desenvolvimento humano, as quais são: a física, a cognitiva, a emocional e a social. Essas áreas necessitam estar sintonizadas e precisam se desenvolver na mesma proporção.

A criança e o adolescente não se desenvolvem de forma linear, muitas vezes ocorrem avanços e retrocesso, o erro faz parte do processo de aprendizagem, e colabora para fim dele, por isso desenvolvimento humano é um processo gradativo e possui várias fases. Cada pessoa é um ser único por isso é preciso respeitar o seu tempo e suas necessidades. O excesso ou a falta de estímulos pode interferir nesse processo, levando a dificuldades futuras. Por isso dentro do serviço de acolhimento, cada indivíduo deve ser considerado a partir da sua condição peculiar de desenvolvimento e subjetividade.

Em contrapartida, cada colaborador deve respeitar o princípio da equidade para julgar as necessidades postas pelos acolhidos.

Quando falamos de desenvolvimento humano, não podemos deixar de ressaltar aspectos importantes, tais como, o Plano Individual De Atendimento (PIA) e Plano Educacional Individualizado (PEI).

O PIA é um instrumento, uma ferramenta composta de sinais e indicadores que levam a uma compreensão sobre as crianças e adolescentes em seu meio histórico e suas circunstâncias ou contexto individual ou familiar, Que Reúne as informações disponíveis e busca novos dados, que levam a um conhecimento mais aprofundado de cada criança ou adolescente.

No pia são traçadas as metas para o período de acolhimento e indica como será o trabalho desenvolvido com acolhido e a família. As metas são construídas pelas equipes de referencia da rede de serviço.

O Plano Educacional Individualizado (PEI) deve ser elaborado para atender necessidades educativas dos acolhidos, inclusive os que apresentam deficiência, quando identificadas as necessidades específicas através de um laudo médico. Outro objetivo do PEI é direcionar o trabalho a ser desenvolvido pelos educadores/equipes.

Se cada criança é um ser único, não devemos fazer comparações entre elas, mesmo que tenham a mesma idade. As rotinas, que são realizadas pela instituição, permite a flexibilidade e possibilita olhar cada pessoa na sua singularidade, sendo respeitada e tendo na medida do possível suas necessidades atendidas. Porém, um atendimento personalizado que tem por norteador do PIA e PEI, não é só atender a criança ou o adolescente sozinho num lugar separado, mas é concebê-lo e tratá-lo como pessoa singular e única em qualquer situação, seja no acolhimento, na escola, com os amigos.

Com relação à metodologia, nosso trabalho também utiliza a pesquisa aplicada, podendo garantir a melhor característica de estudo com intervenção pedagógica e psicossocial, para uma boa realização de planejamento.

AOS 18 ANOS.

A preparação para autonomia deve fazer parte do projeto político-pedagógico da instituição de acolhimento e ser trabalhada em todas as idades desde infância. Mas é a partir dos 14 anos que esse processo deve ser intencionalmente intensificado, buscando a emancipação, por meio de inserção em cursos profissionalizantes e buscam por oportunidades de exercer atividade como Jovem Aprendiz, construção de uma rede de relações pessoal e social mais diversificada, orientações de responsabilidade, cidadania e planejamento financeiro e pessoal.

Nessas situações, aparece ainda mais forte a necessidade de parcerias da instituição, que tem que contar com a rede pública e com o apoio da sociedade.

O projeto da instituição desde que a criança entra, visa a sua autonomia, ressignificação e vinculação, a busca de um lugar na comunidade.

As crianças precisam acreditar que há chances para elas lá fora. É função do serviço procurar construir com a criança/adolescente e com a rede social a possibilidade de seu pertencimento, e uma rede de apoio mútuo que lhes possibilite viver na comunidade (trabalho, moradia e uma vida digna).

Entendemos que os cuidados, ou a assistência, se não forem adequados, podem ter um efeito contrário ao desejado, educando para a impotência, a submissão, solapando a competência de se constituir um sujeito capaz de construir sua história própria.

A unidade de acolhimento precisa buscar formas de ser incluído, pelas políticas públicas e pela sociedade, no seu direito a existir, a pertencer, a ter dignidade, autonomia e sustentabilidade.

OBJETIVOS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

GERAL

- Oferecer proteção integral a criança e adolescente em situação de abrigo, articulando todos os direitos e deveres a eles intuído, e simultaneamente dar continuidade na construção do conhecimento e desenvolvimento humano. E realizar um trabalho de orientação e apoio sócio-familiar, para o fortalecimento do vínculo familiar e superação das vulnerabilidades para que conseqüentemente estas possam ter seus filhos novamente no convívio familiar.

ESPECÍFICO

- Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.
- Proporcionar atendimento personalizado, respeitando a individualidade de cada um;
- Promover o acolhimento de crianças e adolescente afastadas temporariamente de sua família de origem.
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem ou substituta;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interna e externa, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Inserir as crianças e adolescentes em projetos sócio-educativos e profissionalizantes;
- Possibilitar contatos diretos ou indiretos das crianças e adolescentes abrigados às suas respectivas famílias (por telefone, correspondência, visitas e etc.);
- Estabelecer com as crianças e adolescentes normas que possibilitem uma boa convivência dentro do abrigo;
- Realizar atendimento grupal com as crianças e adolescentes para a discussão de temas emergentes no cotidiano;
- Realizar visitas domiciliares às famílias para acompanhamento psicossocial e elaboração de relatórios psicossociais;
- Possibilitar articulação intersetorial com outras políticas públicas (educação, saúde, habitação, e etc.) para o encaminhamento da família a rede de atendimento.
- Acompanhar a família após o desabrigamento da criança ou adolescente, tanto as famílias de origem, família extensa e família substituta pelo período de 06 (seis) meses.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇAS:

- Acompanhamento sistemático da situação escolar de cada criança e adolescente;
- Passeios;
- Comemoração dos aniversariantes do mês;
- Realização de festas comemorativas como: Dia das Crianças, Natal e Ano Novo, etc.
- Atendimento grupal desenvolvido pela equipe técnica com as crianças, para discussão de temas como: autoestima, convivência, sexualidade, violência e demais assuntos do cotidiano.

- Oficinas temáticas (esportiva, artística musical e cultural) desenvolvida pelos educadores.
- Estudos (reforço e tarefa escolar);

ATIVIDADES EXTERNAS DESENVOLVIDAS PELAS CRIANÇAS:

As crianças e adolescentes acolhidos precisam interagir com pessoas, e com um mundo externo acolhedor. O programa precisa fazer parte da rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecendo recursos para o enfrentamento de fatores negativos advindos tanto de suas famílias, como da sociedade, oferecendo modelos positivos, segurança e proteção.

A construção de atividades desenvolvidas pelos acolhidos promove articulação seus horizontes saindo do lugar de isolamento e apostando na sua potencialidade.

Com as várias instituições da comunidade-igreja, centros esportivos, centros culturais, centros de formação, entre outros-propiciando que a criança e o adolescente participem de várias atividades, ampliando, assim, o seu repertório de experiências.

- Com os serviços da sociedade civil como cabeleireiros, padarias, farmácias, etc. - contribuindo para o desenvolvimento do trabalho. Favorece que as crianças e os adolescentes que utilizem o serviço da comunidade e do município, possam ser atendidos, sintam-se valorizado se respeitados em sua individualidade.

- Com os serviços públicos de saúde e educação-favorecendo que a criança e o adolescente tenham acesso a cuidados básicos e específicos, necessários para o seu desenvolvimento e bem-estar.

Tais outras como;

- Escola;
- Projetos Socioeducativos:
- Atividades esportivas
- Cursos profissionalizantes
- Atendimento psicológico
- Aulas e oficinas etc.

METAS E AÇÕES NORTEADORAS DO SERVIÇO

O Serviço de Acolhimento Institucional tem como principal eixo norteador **assegurar os direitos da criança/adolescente acolhida**, como medida de proteção, ofertando qualidade de vida com atendimento personalizado, em ambiente acolhedor, dentro de uma política de desinstitucionalização, garantindo a convivência familiar e comunitária.

METAS

- Atender até 20 crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, afastados do convívio familiar mediante medida protetiva de acolhimento institucional;
- Superação de situação de violação de direitos;
- Melhoria na convivência familiar e do fortalecimento dos vínculos familiares (quando houver possibilidade legal de retorno);
- Formação de rede de apoio para família de origem ou extensa para fortalecimento e apoio da função protetiva da família;

- Prevenção e Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

AÇÕES DO SERVIÇO

- Ações de Acolhimento e Encaminhamentos;
- Ações de Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) e/ou Plano Familiar de Atendimento (PFA);
- Ações de Atendimento / Encaminhamentos Sociais e Psicossociais;
- Ações de Garantia de Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Ações de Acompanhamento de Audiências;
- Ações de Coordenação de Visitas Domiciliares;
- Ações de Reintegração Social;
- Ações de Encaminhamento a Serviços Educacionais, de Saúde, de Qualificação para o Trabalho, de acordo com as especificidades dos atendidos;
- Ações de garantia de acesso a atividades culturais, educacionais, sociais, comunitárias, esportivas e de lazer, nos ambientes internos e externos ao Serviço;
- Ações de elaboração, revisão e implantação do Projeto Político Pedagógico do Serviço;
- Ações de Ordenamento e Criação de Regras de Convivência – Regimento Interno do serviço;
- Ações e Procedimentos de Desacolhimento;
- Ações de Produção, Análise e Guarda de Registros;

- Ações de Articulação e Integração coma rede de Serviços Socioassistenciais;
- Ações de Monitoramento e Avaliação.

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

O público atendido pelo Serviço são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, afastados do convívio familiar mediante medida protetiva de acolhimento institucional.

As admissões serão realizadas através de encaminhamentos do Juizado da Infância e da Juventude e pelo Conselho Tutelar quando previamente autorizado pelo Juizado da Infância e da Juventude.

Outra possibilidade de acolhimento está descrito no artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

“As entidades que mantenham programas de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juizado da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.”

CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

O período de permanência no acolhimento institucional deverá ser breve, relativamente curto, podendo durar horas, dias ou meses, mediante condições favoráveis de desligamento. Existem três tipos de desligamento a serem considerados:

a) Retorno para a família de origem: O trabalho da equipe de profissionais está voltado para a reintegração dos vínculos familiares, assim as ações visam sempre o retorno da criança/adolescente para sua família de origem.

b) Colocação em Família substituta, nas modalidades de guarda e adoção: Quando esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem, a criança/adolescente será preparada para colocação em família substituta. Os procedimentos legais serão realizados pelo Juizado da Infância e da Juventude, cabendo ao programa de acolhimento subsidiar tecnicamente a impossibilidade de reaproximação com a família de origem e preparação do acolhido para a colocação em família substituta.

c) Por maior idade: o adolescente que permanece acolhimento até os 18 anos, por anteriormente não ter tido possibilidade de retorno à família de origem ou substituta, quando atinge a maioridade é desligado gradativamente do serviço.

Contudo, anteriormente há esforços para o trabalho voltado à sua autonomia, proporcionando meios dele se manter fora do serviço.

O programa deverá levar em consideração o princípio de preparação gradativa para o desligamento, tanto da criança ou adolescente, como da família que o receberá. Ou seja, em qualquer de desligamento há planejamento.

A criança ou adolescente estará pronta para o desligamento no momento que a avaliação técnica constatar que os fatores que a levaram em situação de acolhimento foram solucionados e ambos estão preparados para a convivência familiar. O desligamento será procedido pela Autoridade Judiciária Competente.

RECURSOS EXISTENTES

Recursos humanos

| ITEM | CARGO | FORMAÇÃO | QTDE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------|------------------------------------|--|-----------|-----------------------|
| 1 | Coordenador | Nível superior e experiência em função congênera | 1 | 44h |
| 2 | Assistente Social | Nível superior em serviço social | 1 | 30h |
| 3 | Psicólogo | Nível superior em psicologia | 1 | 30h |
| 4 | Pedagogo | Nível superior em pedagogia | 1 | 30h |
| 5 | Educador | Nível fundamental | 14 | 12x36 |
| 6 | Nutricionista | Nível superior completo em nutrição | 1 | 20h |
| 7 | Auxiliar administrativo | Ensino Médio | 1 | 44h |
| 8 | Motorista | Ensino Médio (habilitação categoria D) | 2 | 44h |
| 9 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental | 2 | 44h |
| 1 | Cozinheiro | Ensino Médio | 2 | 44h |

| COORDENADOR | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênera. • Amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas • Quantidade: 1 profissional para até quatro unidades. • Ações de Seleção, Treinamento e Capacitação de Equipe Técnica e Equipe de Apoio; | <ul style="list-style-type: none"> • Gestão do serviço • Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço • Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos • Articulação com a rede de serviços e com o Sistema de Justiça. |
| Equipe técnica | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Perfil: Formação Mínima: Nível superior. • Experiência no atendimento a jovens em situação de risco. • Quantidade: 2 profissionais para atendimento a até 24 jovens (em até quatro diferentes unidades). • Carga Horária Mínima Indicada: 30 horas semanais • Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais | <ul style="list-style-type: none"> • Supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.) • Organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos (as) jovens para as questões que lhes são próprias, com vistas ao desenvolvimento de habilidades de auto-gestão. • Orientação individual e apoio na |

| | |
|--|--|
| <p>colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento psicossocial dos usuários • Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos (as) jovens; • Organização das informações dos (as) jovens, na forma de prontuário individual; | <p>construção do projeto de vida dos (as) usuários (as)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento dos (as) jovens para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva, com vistas ao alcance de autonomia e auto-sustentação. • Preparação do (a) jovem para o desligamento <p>Acompanhamento do (a) jovem após o desligamento</p> |
|--|--|

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO QUADRO DE RH DO SERVIÇO

| Educador | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. - Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente. - Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente). | <ul style="list-style-type: none"> - Manter permanentemente atualizado, um Livro de Ocorrências. - Cumprir o preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ter Ética Profissional quanto ao trabalho desenvolvido nas Unidades e histórico de vida de cada criança/adolescente. - Organizar e manter atualizado arquivo sobre os dados pessoais dos acolhidos, |

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. - Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. - acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento. - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). - Providenciar o encaminhamento da criança e adolescente recém-chegada a consulta médica a fim de averiguar sua saúde. - Inserir informações de saúde nos prontuários existentes, mantê-los organizados e atualizados com todas as informações a respeito da saúde da criança/adolescente. - Verificar, providenciar e manter em dia as vacinações das crianças/adolescentes. - Acompanhamento/encaminhamento das crianças/adolescentes quanto a higiene e cuidados com o corpo na ótica da saúde. | <ul style="list-style-type: none"> mantendo o livro-diário de ocorrências, relatando fatos ocorridos e medidas tomadas. - Zelar pelo Patrimônio material do Serviço, bem como mobília e utensílios, prezando pela boa utilização e economia de materiais de uso geral, sejam eles materiais escolares, de higiene, limpeza e alimentícios. - Conhecimento do Plano Político Pedagógico do serviço, bem como participação na construção e execução das ações educativas de cada PIA (Plano Individual de Atendimento). - Comunicação com a equipe técnica das observações realizadas sobre as crianças e adolescentes, fundamentais para a construção dos diagnósticos e PIAs. - Recepção das crianças/adolescentes que chegam ao serviço (inclusive com atividades já planejadas em reunião). - Supervisão e mediação nas visitas dos familiares, quando necessário. - Supervisão e mediação nas visitas para adoção, quando necessário. - Participação em cursos de formação e capacitação específicos da área de atuação. - Preservar a integridade física dos acolhidos com atitudes de proteção e contenção quando em situação de conflito (brigas) ou comportamento de risco (fugas e situações de perigo). - Executar os procedimentos de acolhida |
|---|--|

| | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Orientações aos adolescentes sobre sexualidade. - Comunicar à equipe técnica possíveis necessidades de documentos gerais a fim de providenciar medicação/tratamento específico junto à rede. - Reunir-se com o com toda a equipe em um trabalho multiprofissional, para planejamento das atividades e estudo das soluções. - Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas no Serviço de Acolhimento. - Acompanhar, quando necessário, as crianças/adolescentes nas suas saídas das Unidades, quando devidamente autorizadas. - Acompanhar, quando necessário, as crianças/adolescentes nas atividades externas de lazer, cultural e recreativas. | <p>e de desacolhimento, conforme recomendação da equipe técnica da unidade de acolhimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manter as crianças/adolescentes limpas adequadamente vestidas (penteadas, unhas cortadas e limpas, orelhas limpas, banho tanto quanto necessário), orientar quanto aos princípios de educação alimentar. - Realizar cuidados básicos com alimentação; - Manter atenção em relação aos bebês no que se refere a trocas de fraldas, banhos, camisetas molhadas, dar alimentação nos seus devidos horários (mamadeiras, papinhas e hidratação). - Observar os acolhidos e procurar atendê-los sempre, aproximando-se dos mesmos de forma carinhosa, orientando quanto ao relacionamento em grupo. |
| <ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar e ajudar os acolhidos todos os dias com relação à confecção das tarefas escolares, contribuindo para o reforço escolar de todas as crianças/adolescentes acolhidos, acompanhando seu desempenho na escola, comparecendo a reuniões e comemorações escolares, se necessário. - Procurar ocupar todo o tempo livre dos acolhidos de forma a contribuir para a sua | <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas e pedagógicas; - Reunir-se com o Cuidador de Referência e com toda a equipe técnica em um trabalho multiprofissional, para planejamento das atividades e estudo das soluções. - Acompanhar as crianças/adolescentes aos serviços de saúde da comunidade |

| | |
|---|---|
| <p>educação, sociabilização, desenvolvimento e crescimento de forma positiva e absoluta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientar diariamente os acolhidos quanto aos seus cuidados de higiene pessoal e Odontológicos. - Não isolar como forma de disciplina, nenhuma criança/adolescente, utilizando-se do diálogo e tentando orientar de forma educativa sempre para buscar possíveis soluções para os problemas que vierem a surgir no dia a dia. - Executar os serviços e atividades junto às crianças/adolescentes, segundo a divisão por faixa etária, nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento bio-psico-social-pedagógico, quanto: Cuidados gerais com as crianças/adolescentes; Cuidados com todo o material (roupas, sapatos, material escolar, brinquedos, etc); Alimentação. | <p>(pronto socorro, hospitais, Instituto Médico Legal, clínicas odontológicas, Unidades Básicas de Saúde), assistência judiciária e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ministrando, de acordo com prescrição médica e orientação recebida, remédios e tratamentos médicos, além de realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas. - Acompanhar as crianças/adolescentes nas internações hospitalares e permanecer no local em regime de troca de plantão, até a alta hospitalar da criança ou adolescente. - Os cuidadores atenderão crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, e com deficiência. <p>Identidade.</p> |
|---|---|

| | |
|--|--|
| <h2>Pedagogo</h2> | |
| <p>Funções de planejamento pedagógico.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Desenvolvimento de serviços de acompanhamento pedagógico às crianças e adolescentes acolhidos por meio da realização de ações contínuas. | <p>Participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas pedagógicas através das pesquisas, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e aplicação de projetos |

| | |
|---|---|
| <p>-Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores.</p> <p>- Responsável por matricular na escola, núcleos socioeducativos, e cursos profissionalizantes e em ambiente como atividades extracurriculares as crianças/adolescentes acolhidos.</p> <p>-Oferecer suporte à educação formal e informal das crianças e adolescentes acolhidos.</p> | <p>interdisciplinares direcionados aos acolhidos, abordando temas como cidadania, educação, mercado de trabalho, saúde, etc.</p> <p>- Acompanhar a vida escolar dos acolhidos por meio de monitoramento e parceria com as unidades de ensino onde os mesmos estão matriculados.</p> |
|---|---|

| MOTORISTA | |
|---|--|
| <p>- Conduzir o veículo disponível para a as atividades do Serviço de Acolhimento em ações exclusivas para atender as necessidades dos acolhidos bem como rotina da casa.</p> <p>- Conduzir as crianças e adolescentes diariamente às atividades escolares, quando necessário.</p> <p>- Conduzir as crianças e adolescentes as atividades extracurriculares, quando necessário.</p> <p>- Conduzir as crianças e adolescentes aos atendimentos de saúde.</p> | <p>- Conduzir equipe técnica a procedimentos de visitas domiciliares.</p> <p>- Conduzir equipe técnica a reuniões na SD / CREAS, Conselho Tutelar, Vara da Infância, Audiências Judiciais, Visitas Domiciliares e demais locais necessários à execução das ações e atividades do Serviço de Acolhimento.</p> <p>- Otimizar a logística de distribuição e recebimento de insumos do Serviço de Acolhimento.</p> |

| Nutricionista | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Profissional responsável pela nutrição adequadas das crianças e dos adolescentes - Desenvolvimento de ações e serviços de oferecimento de insumos relacionados ao suprimento das necessidades nutricionais diárias das crianças e adolescentes acolhidos; - Organização geral dos equipamentos e utensílios da Copa e Cozinha. - Elaborar listagem semanal para aquisição de gêneros alimentícios necessários ao preparo adequado das refeições. | <ul style="list-style-type: none"> - Manter controle sobre os utensílios e equipamentos de Copa e Cozinha, comunicando a necessidade de reposição de itens, quando necessário. - Preparar alimentação referente ao fornecimento de 4 refeições diárias (Café da manhã, almoço, lanche da tarde e (Jantar) aos acolhidos e equipe plantonista - Elaborar, em conjunto com a coordenação e demais membros da equipe técnica cardápio balanceado nutricional semanal. |

| COZINHEIRA | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Organização geral dos equipamentos e utensílios da Copa e Cozinha. • Limpar e Organizar a cozinha | <ul style="list-style-type: none"> • Preparar alimentação referente ao fornecimento de 4 refeições diárias (Café da manhã, almoço, lanche da tarde e (Jantar) aos acolhidos e equipe plantonista • Participação e colaboração nas festas comemorativas. |

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Prestar serviço de apoio operacional, sendo responsável pelos serviços gerais do abrigo: manutenção da infraestrutura, auxílio na limpeza cozinha, limpeza geral dos ambientes etc.
- Desenvolvimento de serviços de limpeza, manutenção e conservação das dos espaços do serviço de acolhimento por meio da realização de ações diárias e contínuas.
- Garantir a limpeza da Unidade no que se refere a Sanitários, chão do refeitório, local de lixo e condicionamento, e destino adequado ao mesmo (diariamente).

- Garantir a higiene das roupas de cama, mesa e banho.
- Desinfecção de ralos e locais de lixo (latão).
- Manter limpos vidros, tetos, lustres e paredes.
- Manter os serviços de lavanderia sempre em ordem (material e equipamento de limpeza).
- Avisar com antecedência sobre os estoques dos produtos de limpeza.
- Participação e colaboração nas festas comemorativas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Responsável por auxiliar na organização documental e administrativa do Serviço, sob supervisão do Coordenador e demais integrantes da Equipe Técnica.
- Responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos.

- Responsável por atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos do Serviço.
- Requisito: deve saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copadoras, computadores e programas de planilhas em geral.

CONCLUSÃO

Conforme o Caderno de Orientações Técnicas para o serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, o referido Serviço possui aspecto semelhante ao de uma residência, estando inserido em uma comunidade de Área Residencial do Município de Bertioga, em imóvel cedido pela municipalidade. A organização, divisão dos espaços, manutenção, organização e condições de higiene garantem a oferta ambiente acolhedor e salubre, em condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

As dependências dos Serviços devem despertar, sobretudo, a alegria e o bem-estar da criança que está saindo do seu universo, lar, família, ou mesmo afastada das ruas, e iniciando uma vida diferente, distante de seus familiares, até que a sua situação seja regularizada. Sem deixar de lado que a situação ideal é alcançar a universalização de medidas que apoiem a autonomia das famílias e apoio em suas lutas para vencer o limiar de pobreza e exclusão, fatores que ameaçam o vínculo e capacidade da função protetiva da família para com suas crianças e adolescentes.

O princípio da prioridade absoluta e o princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em processo de desenvolvimento reafirmam a necessidade de considerarmos que a criança e o adolescente devem ser vistos com tal, com as potencialidades e fragilidades próprias de sua idade ou de sua circunstância, com direito a serem amados e acolhidos para que se desenvolvam plenamente, com a urgência que suas singularidades requerem.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 05 de outubro de 1998.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Política Nacional**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Guia de Orientação Técnica - SUAS n. 01- Proteção Social Básica de Assistência Social**. Brasília, 2005.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) / Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. / Enid Rocha Andrade da Silva (Coord.). Brasília – DF, 2004.

BRASIL. CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). **Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília, 2009.

Livro: Novos rumos do acolhimento institucional / (organização) Maria Lúcia Carr Ribeiro Gulassa. – São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010

Livro: Orientações técnicas de acolhimento para crianças e adolescentes